



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI COMPLEMENTAR Nº 79

De 7 de dezembro de 2023.

Altera a Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2017, que reestrutura a Guarda Civil Municipal, criada pela Lei nº 3.796, de 24 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 7 de dezembro de 2023.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1722

15/12/23 Pg. 5

Amélia C. Duarte

Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 56/2023

Projeto de Lei Complementar nº 10/2023